



**CLÍNICA MÉDICA TIPO I  
COM MÉTODOS GRÁFICOS E ULTRASSONOGRAFIA**

**ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL  
VERSÃO 2022**

**I. Lista de documentos específicos:**

1.	Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, com Responsável Técnico, emitido pelo CREMERS, atualizado (Pessoa Jurídica) ou, Carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe (Pessoa Física);
2.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso);
3.	Listagem detalhada das atividades médicas;
4.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
5.	Listagem dos equipamentos eletromédicos com cópia do nº de registro na ANVISA <a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/">https://consultas.anvisa.gov.br/#/</a> ;
6.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
7.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
8.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
9.	Certificado de limpeza dos equipamentos do sistema de climatização de ambientes;
10.	Laudo do teste do indicador biológico da autoclave atualizado, emitido por laboratório analítico/qualidade ou cópia do contrato de prestação de serviços por empresa de esterilização de materiais ou declaração assinada pelo RT de uso de material descartável.
11.	Laudos de testes de aceitação e/ou de controle de qualidade (12 testes) para serviços de ultrassom diagnóstico ou intervencionista por empresa cadastrada na DVS, conforme IN 96/21;
12.	Descrição dos Procedimentos Operacionais Padrão adotados no controle de infecções/transmissão de doenças. Deve contemplar, no mínimo, higienização do ambiente e superfícies, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, antissépticos e EPIs, segundo Manual de Biossegurança.

**II. Informações adicionais:**

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo RDC 63 art. 39/40 para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**



3. Listagem de empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:

[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p\\_secao=400](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=400);

4. Conforme resolução 09/2003 da ANVISA, a validade do certificado de limpeza dos equipamentos do sistema de climatização de ambientes deve ser de até 06 meses.